



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí



ANO XXIII - Nº 1475

23 de setembro de 2022

LEIS

LEI Nº 6.493/2022

Revoga restrições urbanísticas convencionais impostas pelos loteadores nos loteamentos Jardim Maria Amélia, Jardim Paraíso, Jardim do Vale e Jardim Colônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as restrições urbanísticas convencionais constantes:

I – na cláusula décima do contrato-padrão do Loteamento Jardim Maria Amélia, registrado sob o número 1 na Matrícula nº 18.561 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI do Município de Jacareí;

II – nas alíneas “a” e “b” da cláusula nona do contrato-padrão do Loteamento Jardim do Vale, registrado sob o número 6 na Matrícula nº 5.390 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Jacareí;

III – na cláusula décima quinta do contrato-padrão do Loteamento Jardim Paraíso, registrado sob o número 2 na Matrícula nº 5.783 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Jacareí; e

IV – na alínea “e” da cláusula 3.2 do contrato-padrão do Loteamento Jardim Colônia, registrado sob o número 6 na Matrícula nº 63 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Jacareí.

Art. 2º O desdobro dos lotes situados nos loteamentos de trata o art. 1º desta Lei deverá atender aos demais parâmetros urbanísticos previstos

no art. 124, § 3º, da Lei Municipal nº 5.867, de 1º de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de setembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

LEI Nº 6.494/2022

Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA JOSÉ TELES DA SILVA a praça localizada na Rua Dinamarca, em frente ao nº 343, no Bairro Jardim Colônia, inscrição imobiliária nº 44143.23.39.0100.0000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de setembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 555 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à remodelação do entroncamento da Av. Ademar de Barros com a Av. Davi Monteiro Lino e Av. Getúlio Vargas. O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO nos termos do artigo 100, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Jacareí (Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990), combinado com os artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jacareí está executando obras viárias estruturantes no Município;

CONSIDERANDO a duplicação da Av. Humberto de Alencar Castelo Branco e a sua interligação, através da 3ª Ponte, com a Av. Malek Assad, incrementando substancialmente o tráfego de veículos no local;

CONSIDERANDO que a necessidade das desapropriações para, consequentemente, garantir maior segurança viária e otimização do sistema viário;

CONSIDERANDO o conteúdo do Expediente nº 48/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à remodelação do entroncamento da Av. Ademar de Barros com a Av. Davi Monteiro Lino e Av. Getúlio Vargas, com o valor avaliado em R\$ 72.035,28 (setenta e dois mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), com a seguinte descrição:

1. Área Desapropriada

1.1 Identificação do(s) proprietário(s) e da propriedade.

A) Proprietário: José Valeriano de Paula e Zenita Moreira de Paula;

B) Propriedade: Matrícula 14.298;

C) Local: Av. Ademar Pereira de Barros, Av. Eng. Davi Monteiro Lino, nº 1.712, Jacareí – SP;

D) Área: 15,48m².

Imóvel localizado no Bairro Jardim Santa Maria, com testada para a Avenida Ademar Pereira de Barros nº 1.712, inscrição imobiliária nº 44114-51-97-0232-00000, matrícula nº 14.298 no Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, que consta ser de propriedade de José Valeriano de Paula e Zenita Moreira de Paula, com a seguinte descrição:

“Inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM SIRGAS2000 N=7.424.981,499 e E=402.579,346, localizado na Avenida Ademar Pereira de Barros, e deste ponto segue em linha reta com azimute de 187°15'28” numa distância de 4,53m, confrontando com a Avenida Eng Davi Monteiro Lino até o ponto 2, com coordenadas N= 7.424.977,011 e E= 402.578,775, e deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 307°27'52” numa distância de 5,62m, confrontando com a propriedade em questão de propriedade de José Valeriano de Paula, até o ponto 3, com coordenadas N= 7.424.980,428 e E= 402.574,328, e deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 3°54'18” numa distância de 2,14m, confrontando com a propriedade de José Moreira Maia e Nair Maria da Costa Maia (matrícula 14.297), até o ponto 4, com coordenadas N= 7.424.982,565 e E= 402.574,461, e deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 102°17'57” numa distância de 5,00m, confrontando com a Avenida Ademar Pereira de Barros, até o ponto 1, com coordenadas N=7.424.981,499 e E=402.579,346, ponto este que é referência de partida da presente descrição. Perfazendo uma área de 16,31m² (dezesseis metros e trinta e um centímetros quadrados)”.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0017.1068.4.4.90.61.00, ficha 18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí